

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0071/2010

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**


RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Silvanaide Aparecida Silva, a progressão Horizontal, por nível profissional, aquisição da graduação em área relacionada com a qualificação profissional, passando para o nível B, com fundamento no que dispõem o Artigo 15 e Parágrafo Único e anexo V da Lei Municipal 710/2005, com a tabela de valores da Lei 753/2008 no Anexo II.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 19 de Fevereiro de 2010.**

  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE**  
**Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00**  
**www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br**

